



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 125

que outoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos e dá outras providências.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

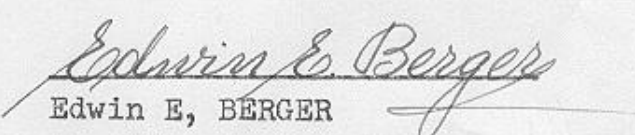
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos até o montante de R\$ 10.000.000 (Dez milhões de Cruzeiros) a ser aplicado na aquisição de uma motoniveladora.

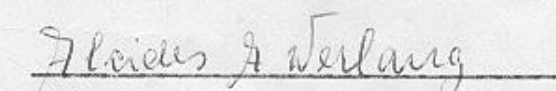
Art. 2º - Os empréstimos contarão juro de até 3% (tres por cento) ao mês, a partir de a data do recibo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 8 de Agosto de 1966.


Edwin E, BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.


Alcides A. Werlang.
Secretário Municipal.